



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e
Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e
Publicidade.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e
Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0531898/13-0

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 07/04/2014, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: DRAGER MEDICAL GMBH
ENDEREÇO: MOISLINGER ALLE 53-55, D-23542, LUBECK
PAÍS: ALEMANHA
IMPORTADORA: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.535.707/0001-28 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.04073-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

Válido até: 07/04/2016

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de abril de 2014

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização
de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade - Substituta
GGIMP

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

10 NOV. 2014

POR ATO
R\$ 2160

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





BAIRRO: JARDIM ITATINGA CEP: 13052445 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 10.318.473/0001-95
 PROCESSO: 25351.454352/2012-99 AUTORIZ/MS: 1.09486.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130
 BAIRRO: BELMONTE CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ
 CNPJ: 09.510.591/0001-11
 PROCESSO: 25351.508252/2008-99 AUTORIZ/MS: 1.07642.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MIX MEDICAL S COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA LOEGREEN, Nº 1338
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04040030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.091.655/0001-00
 PROCESSO: 25351.030079/00-81 AUTORIZ/MS: 1.04985.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DIMÁCLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA COMANDANTE KRAEMER, Nº 1190
 BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS

CNPJ: 01.093.409/0001-62
 PROCESSO: 25351.010456/01-92 AUTORIZ/MS: 1.05090.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TAUAPÉ CEP: 60130370 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/92 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A
 ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE COLLARES Nº 500, 3º ANDAR
 BAIRRO: VILA JARAGUA CEP: 05106901 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 95.591.723/0001-19
 PROCESSO: 25991.006053/78 AUTORIZ/MS: 1.00741.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.250, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NUVEV COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 2985
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 07.029.483/0001-04
 PROCESSO: 25351.009215/2014-36
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada no item I da Notificação de Exigência nº 446754/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Item não cumprido: Efetuar o cadastramento do Responsável Técnico da empresa mencionado na cópia da Certidão de Regularidade, anexa ao processo.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.251, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2009; considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Razão Social: VJR COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 66.511.429/0002-32
 Endereço: Avenida Giovanni Gronchi 6051
 Bairro: Vila Andrade CEP: 05.724-003
 Município: SÃO PAULO UF: SP
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01314-8
 Expediente da Petição: 0677666/13-3
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Produtos para Saúde

Razão Social: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 02.016.542/0001-88
 Endereço: RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 45
 Bairro: BRAS DE PINA CEP: 21.235-680
 Cidade / Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00789-3
 Expediente da Petição: 0614926/12-0
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento de Produtos para Saúde

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.252, DE 4 DE ABRIL DE 2014

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 402, de 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 95, de 08 de novembro de 2009; considerando ainda a Resolução RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a(s) empresa(s) cumpre(m) os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s), na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

Fabricante: SENTINEL CH. SPA
 Endereço: VIA ROBERT KOCH 2, 20152, MILAO
 País: ITALIA
 Importador: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0001-16
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01465-0
 Expediente da Petição: 0717157/13-9
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos para diagnóstico de uso in vitro, fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011.

Fabricante: DRAGER MEDICAL GMBH
 Endereço: MOISLINGER ALLE 53-55, D-23542, LUBECK
 País: ALEMANHA
 Importador: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.535.707/0001-28
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.04073-7
 Expediente da Petição: 0531898/13-0
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos Médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: BIOMET 3I
 Endereço: 4555 RIVERSIDE DRIVE - PALM BEACH GARDENS - FLORIDA 33410 - EUA
 País: ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
 Importador: BIOMET 3I DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.913.684/0001-48
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00446-8
 Expediente da Petição: 0250595/13-9
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais e/ou equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: DIAGNOSTIC GRIFOLS, S. A.
 Endereço: PASSEIG FLUVIAL 24, PARETS DEL VALLES, 08150
 País: ESPANHA
 Importador: GRIFOLS BRASIL LTDA CNPJ: 02.513.899/0001-71
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.01348-6
 Expediente da Petição: 0277100/12-4
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: TERUMO MEDICAL CORPORATION
 Endereço: 950, ELKTON BOULEVARD - ELKTON - 21921 - MARYLAND
 País: EUA
 Importador: TERUMO MEDICAL DO BRASIL LTDA CNPJ: 03.129.105/0001-33
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00122-8
 Expediente da Petição: 0259435/13-8
 Prorrogação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
 Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

TABÉLÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
 AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 10 NOV. 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



0107A0513257

Requisito Obrigatório de Obtenção
Exatidão no preenchimento



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 681652/11-5

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 12/11/2012, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 02.535.707/0001-28
ENDEREÇO: ALAMEDA PUCURUI, 51	
BAIRRO: TAMBORÉ	CEP: 06.460-100
MUNICÍPIO: BARUERI	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 104.073-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 11/11/2014

Brasília - DF, quarta-feira, 14 de novembro de 2012

TIAGO LANIUS RAUBER

**Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos,
Medicamentos e Produtos - Substituto**

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri.SP 01 01/11/2014 POR ATO
R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



0107A0598134

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado



GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO, MONITORAMENTO DA QUALIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.783, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002 e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s), na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, 759519/11-1, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4476 - 1º ANDAR, CONJ. 102, BATEL, CURITIBA, 805.900-7, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA, 0166209/12-1, Q 103 SUL RUA SO 01, Nº 04 SALA 01, CENTRO, PALMAS, 77.015-014, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (ARTROSINT MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, 0033633/12-5, AVENIDA MONSENHOR FELIX, 187, IRAJA, RIO DE JANEIRO, 21.361-131, etc.)

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.784, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a Resolução RDC 16, de 23 de abril de 2009;

considerando ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Prorrogação do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Autorização de Funcionamento Comum n., Assunto da Petição, Expediente da Petição, Motivo) and Value (Pro-Endo Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda, 803.895-8, Produtos para Saúde - (Prorrogação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos Médicos) - Estabelecimento no País, 0204222/12-3, Em desacordo com o art. 2º da Resolução RDC 16, de 23 de abril de 2009)

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.785, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (RECOMED TRADING LTDA, 0501244/12-9, AVENIDA DAS AMÉRICAS, 679, SALA 213, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, 103.622-7, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 681652/11-5, ALAMEDA PUCURUI, 51, TAMBORÉ, BARUERI, 104.073-7, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (SARGE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LT., 418234/11-1, SARGO MEHL, 66, PIANITA GUAUDIO MEHL, PINHAIS, 807.426-3, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (ARTLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, 206254/11-2, RUA MARIANA PORTELA, 28, SAMPAIO, RIO DE JANEIRO, 800.594-9, etc.)

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Expediente da Petição, Endereço, Bairro, Município, Autorização de Funcionamento Comum n., Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição para os produtos) and Value (BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, 0370704/12-1, ESTRADA GERAL DOS AÇORES, 1051, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, 80.993.751/0001-95, etc.)

considerando a Resolução RDC 16, de 23 de abril de 2009; considerando ainda o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Prorrogação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Table with 2 columns: Field (Razão Social, Autorização de Funcionamento Comum n., Assunto da Petição, Expediente da Petição, Motivo) and Value (Goen 3 Indústria e Comércio de Artigos Para a Saúde Ltda, 801.047-6, Produtos para Saúde - (Prorrogação de Práticas de Fabricação de Produtos Médicos) - Indústria no País, 0319096/12-0, Em desacordo com o art. 2º da Resolução RDC 16 de abril de 2009)

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIAO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 01 DE ABRIL 2014 POR ATO R\$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.




Artur Rodrigues da Silva Escrevente Autorizado

PETIÇÃO
 (Somente para peticionamento manual)

Nome da Empresa: Dräger Indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 02.535.707/0001-28	
Identifique a Modalidade de Petição: <input type="checkbox"/> Petição Primária <input checked="" type="checkbox"/> Petição Secundária	Nº do Processo: (Somente para petição secundária) 25000.013947/99-61
Código e Assunto de Petição: (utilizar código e assunto existentes na tabela do peticionamento eletrônico no sítio eletrônico da ANVISA, quando couber) 70228 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenamento) -	
Nº de folhas apresentadas neste ato: (Excluída esta folha de rosto) 019	Nº do Expediente: (Preenchimento Exclusivo da Anvisa)
Gerência-Geral, Gerência ou Unidade a que se destina: GGIMP - Gerencia Geral de Inspeção e controle de insumos, medicamentos e produtos CPROD - Coordenação de Inspeção de produtos	

Observações:
 Solicitação de renovação da Certificação de Boas práticas de Distribuição de Armazenamento de produtos médicos para Indústria, baseada no formulário de petição de certificação em boas práticas para empresas Nacionais para a empresa Dräger Indústria e Comércio Ltda (Brasil).



Agência Nacional
 de Vigilância Sanitária
UNIAP **Presencial**
 Recebido em: 25/03/2014
 201403250177PR
 Responsável: Fabio Andrade de Souza

Barueri, 19/03/2014 Local e data	* <i>Holger JOHANNSEN</i> Nome do Responsável Legal ou Representante Legal	* <i>Holger JOHANNSEN</i> Assinatura do Responsável Legal ou Representante Legal
-------------------------------------	---	---

Endereço OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS TABELADO
 DE NOTAS DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Dir. e Tab.
 R. Pedro Procópio, 109 - Centro - 08501-130
 Edifício Lázara Rodrigues Cruz

01 DEZ. 2014
 Tel: (11) 4622-7700
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 cópia (apresentada) conforme o original a mim
 apresentado, do que dou fé.
 Claudio Ferreira Araujo
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

0926AW129303
 R\$2,60



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 14420/2014i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ/CPF Nº.: 02.535.707/0001-28
 Inscrição Atual : 5.26706-1

ENDEREÇO

Logradouro : ALAMEDA PUCURUI
 Nº Atual : 51
 Complemento :
 Sala :
 Andar : 02
 Bairro : CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE
 Município : BARUERI
 UF : SP
 CEP : 06460100

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : INSTALAÇÃO DE BENS
 Situação Vigente : Ativo desde 05/01/1999

<p>A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Documento expedido gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 5.26706-1</p> <p>Código de autenticidade : 120Q.0170.4783.5760207-U</p> <p>Data de emissão : 05/12/2014</p> <p>Hora de emissão : 10:57:54</p>
---	--